



Congonhas, 28 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3216

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/150/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Kit's escolares. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 842.929,12. Data: 27/06/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA Nº PMC/021/2022 – ATA Nº 058/2023**

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações declara como VENCEDORA do certame a licitante Fort Estruturas Metálicas Ltda no valor de R\$ 485.231,83. Congonhas, 27 de junho de 2023. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC/178/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x REDE RETA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição, cujo fornecimento será de forma parcelada de Diesel S10 e Gasolina Comum para abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura de Congonhas, convênios, consórcios e concessões celebrados junto ao Município de Congonhas e demais requisições de abastecimento que se apresentarem junto ao município de Congonhas. Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 1.285.106,37. Data: 23/06/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS – LCD**

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06 e a LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS - LCD, inscrita no CNPJ sob o nº.18.382.200/0001-11, com sede na rua Dom João Muniz, s/nº, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Fabrício Venturato Vieira, inscrito no RG n.º MG-7.905.126 e no CPF n.º 058.450.836-05. Objeto: Proporcionar atividades esportivas diversas para todos os públicos e assim contribuindo com a qualidade de vida e saúde de todos os participantes. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 813. Programa: 0043. Atividade: 0.021 – Parcerias com Entidades – SECULTE. EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 Contribuições (ficha 134) – 4.4.50.41 – Contribuições (ficha 135). - Fonte: 1500. Vigência: de 12 de junho até 31 de dezembro de 2023. Congonhas, 27 de junho de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Fabrício Venturato Vieira, Presidente da LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS – LCD.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº. 11/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS**

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a Associação Reciclando Vidas, inscrita no CNPJ nº. 12.820.799/0001-41, com sede na Rua Francisco Antônio Assis, 121, Bairro Joaquim Murinho, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Cleide da Silva Souza, portadora do RG M-9.093.697 e do CPF nº. 033.821.076-86. Objeto: Atuar nas comunidades Joaquim Murinho, Alto Maranhão, Campinho, Dom Oscar, Pequeri, Jardim Profeta, Pires, Matriz e Primavera, através do projeto Reciclando Vidas, trazendo como objeto deste atendimento: \*Ações voltadas à formalização e/ou qualificação profissional do adolescente, jovem e do adulto, quanto ao direito à profissionalização, através de cursos de capacitativos de estética e saúde, tecnologia da informática promovendo a inclusão digital como forma de apoio, treinamento e preparação para a entrada no mercado de trabalho e geração de renda. \*Ações à promoção da cultura e da arte através da oferta de ações de capacitação, na área de Saúde, bem-estar e empreendedorismo, aos beneficiários das comunidades abrangidas pelo projeto. \*Ações à promoção socioeducativo em meio aberto, saúde e bem-estar social através da oferta de ações esportivas, como judô e encontros/aulas de ginástica para os beneficiários das comunidades abrangidas pelo projeto. \*O apoio socioeducativo em meio aberto através de suas ações pedagógicas em um aprendizado diversificado e rico para o desenvolvimento das crianças, que desenvolva e alcance habilidades criativas e imaginárias, como brincadeiras, teatros, música, dentre outros, que possibilitem a convivência familiar e comunitária nos territórios de vulnerabilidade social. Desenvolvendo potencialidades, habilidade, talentos e protagonismo infante –juvenil. \*Nas práticas no âmbito educacional ao promover suas ações voltadas à orientação para a



cidadania, educação e conscientização política de crianças e adolescentes, com conteúdos específicos de direitos humanos, meio ambiente, entre outros, que contemplem prática pedagógica que respeite a criança e ao adolescente como protagonista do conhecimento e a escola como espaço sistemático de exercício da cidadania. Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão:13. Unidade:01. Função:08. Subfunção:122. Programa:0027. Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS – EMENDA IMPOSITIVA- 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 353) – 4.4.50.41 – Contribuições (ficha 354). - Fonte: 1500. Vigência: de 02 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Congonhas, 27 de junho de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Cleide da Silva Souza, Presidente da Associação Reciclando Vidas.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### 22º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 03/07/2023 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
QQN-6639	Processo Jari/Congonhas 40/2023
QQN-6639	Processo Jari/Congonhas 41/2023
HDW - 6800	Processo Jari/Congonhas 42/2023

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

**Renato da Silva Lopes**  
Presidente Jari/Congonhas-MG

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/015/2020

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/106/2020

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/007/2020

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/001/2020

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/002/2020**

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/003/2020**

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/004/2020**

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/005/2020**

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/006/2020**

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/008/2020**

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/011/2020**

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/014/2020**

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/019/2020**

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/020/2020**

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/026/2020**

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/032/2020**

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/198/2019**

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/194/2019**

Na publicação do dia 16/06/2023. ONDE SE LÊ: Data: 30/05/2023. LEIA-SE: Data: 29/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL PARA O “CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM CALCETARIA”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONGONHAS 2023”.**

A Prefeitura de Congonhas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social torna pública a abertura de inscrições para o para o preenchimento de vagas atribuídas ao CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM CALCETARIA nos termos da Lei nº 4.120 de 17 de novembro de 2022 que dispõe sobre a criação do PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL realizado no município de Congonhas MG.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Projeto de Qualificação Profissional em Calcetaria é um o programa técnico-profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas, sob a orientação pedagógica de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica e com atividades práticas coordenadas pela instituição de ensino contratada. O Curso de Qualificação Profissional em Calcetaria é um segmento da construção civil que forma profissional para trabalhar no calçamento de ruas,



caminhos, estradas, com pedras, bloquetes e semelhantes.

O projeto foi elaborado visando a formação de profissionais calceteiros, homens e mulheres, para trabalharem nas obras de pavimentação de zonas rurais do município de Congonhas.

O objetivo do projeto é proporcionar ao indivíduo uma aprendizagem ampla com qualificação para exercer habilidades necessárias ao exercício de uma profissão, destacando o desempenho das habilidades e competências pertinentes ao nível de domínio definido para o exercício profissional, visando à formação dos cidadãos, que estão buscando adentrar-se no mercado de trabalho.

O programa deverá atender em média 100 (cem) alunos, distribuídos em 4 (quatro) turmas compostas de 25 alunos cada, no prazo de 2 (dois) meses, com a formação de 2 turmas em cada mês, para as modalidades oferecidas.

O curso terá duração máxima de 30 (trinta) dias, de 2ª a 6ª feira, contando com 8 horas por turno, acrescidas de 1 (uma) hora de almoço, nos quais serão distribuídos os módulos que incluem atividades teóricas e práticas. O curso está estruturado em módulos articulados, com terminalidade profissional correspondente às qualificações profissionais, totalizando 160 horas/aula.

Do total de vagas disponibilizadas para o curso, 10% (dez por cento) serão destinadas para as Pessoas Com Deficiência – PCD's.

O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato das inscrições, laudo médico (xerox), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das atividades relativas à proposta do curso.

As aulas teóricas serão realizadas nas dependências do CET – Centro de Educação Tecnológica e as aulas práticas serão realizadas em espaços abertos onde seja possível realizar as práticas de construção civil.

Cada aluno terá direito ao benefício financeiro de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), concedido no final do curso, como ajuda de custo, de acordo com o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

O Benefício financeiro SÓ SERÁ CONCEDIDO no final do curso e SOMENTE para os alunos que obtiverem a frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional (crescendo e aprendendo) é destinado à concessão de bolsas de estudo para cidadãos comprovadamente residentes no município de Congonhas e pertencentes a grupos familiares de pessoas carentes do município para a frequência a cursos de educação profissionalizante, visando à formação cidadã e educação profissional dos estudantes.

O subsídio tratado no item anterior será pago por meio de depósito bancário de titularidade exclusiva do estudante, até o quinto dia útil de cada mês.

Cada aluno terá direito a alimentação e, se caso necessário, o vale transporte.

Os alunos receberão certificados a serem emitidos pela instituição de ensino, com validade em todo o território nacional, conforme o estabelecido pela Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), e suas regulamentações.

As turmas serão formadas de acordo com a ordem de inscrição dos alunos sendo 2 (duas) turmas de 25 alunos cada, no primeiro mês de curso, e outras 2 (duas) turmas no mês seguinte, totalizando 100 alunos formados no período de aproximadamente 2 meses.

O programa dispõe de 100 vagas e visa oportunizar ao emprego cidadãos residentes no município de Congonhas em situação de vulnerabilidade social, previamente selecionados conforme requisitos constantes neste Edital.

As vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos INDEPENDENTEMENTE da vulnerabilidade financeira comprovada.

Para participar do programa é preciso ter idade acima de 18 anos; ter concluído o 5º ano do ensino fundamental e pertencer, preferencialmente, a família de baixa renda; ser residente do município de Congonhas; ser brasileiro, nato ou naturalizado; deter capacidade civil; possuir quitação eleitoral e militar, se candidato do sexo masculino.

São elegíveis ao Programa os cidadãos que cumprirem com os critérios acima estabelecidos.

Somente poderá se inscrever no Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar, simultaneamente.

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria do CET – Centro de Educação Tecnológica.

No ato da inscrição, o candidato deverá estar munido de toda a documentação exigida, (item 3, 3.2) deste edital.

Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas concedidas, adotar-se-á como critério eliminatório e classificatório um 'Sistema de Pontuação' (quadro 2) sendo a ordem de classificação realizada da maior para a menor pontuação, até que se atinja o total de vagas previstas.

Em caso de empate na pontuação serão adotados os seguintes critérios de desempate: sexo, dando prioridade às mulheres; a idade cronológica do aluno, computando-se dia/mês/ano, tendo

prioridade o mais velho; situação de emprego, prevalecendo o desempregado; e, persistindo o empate, o desempate dar-se-á pela ordem de inscrição.

Após a conclusão do curso o aluno estará apto a desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional adquirida no referido curso, com possibilidade de contratação para as obras de pavimentação do município.

Perderão o direito à vaga, em caso de concessão, o aluno que, trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 7 (sete) dias consecutivos e não cumprir com os requisitos estabelecidos neste Edital.

A concessão do Programa será estabelecida pela Lei nº 4.120 de 17 de novembro de 2022 e a seleção dos candidatos se dará a partir dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (item 2, '2.1'); deste Edital.

Em caso de desistência ou suspensão dos estudos durante o período letivo, o aluno deverá informar imediatamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social para que haja a suspensão do pagamento, sendo a vaga concedida ao próximo candidato.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, funcionários/servidores da Prefeitura Municipal de Congonhas designados pelo gestor do projeto.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo realizar-se-á de acordo com a especificação de requisito elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme discriminado:

Análise de documentação, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação da sua conformidade com os critérios exigidos (item 2'2.1') deste Edital.

Em caso de empate ou extrapolação do número de candidatos às vagas oferecidas será aplicado o "Sistema de Pontuação" (quadro 2 '2.2'), que são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, ficando esta instituição encarregada de realizá-lo.

NOTA



O Sistema de Pontuação contém critérios de seleção definidos por pontos, sendo que, a ordem de classificação do candidato será da maior para a menor pontuação;  
Caso o número de inscritos não exceda o número de vagas disponibilizadas o candidato estará automaticamente selecionado sendo eximido do Sistema de Pontuação.

### 2.1. Critérios de Seleção

Critério 1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

Critério 2. Ter concluído o 5º ano do ensino fundamental.

Critério 3. Pertencer a família de baixa renda.

Critério 4. Ser residente do município de Congonhas.

Critério 5. Ser brasileiro, nato ou naturalizado.

Critério 6. Deter capacidade civil.

Critério 7. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

### 2.2. Sistema de Pontuação

#### Quadro 2

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONTOS
Ser do sexo feminino	3,0
Grau de vulnerabilidade socioeconômica: possuir renda familiar per capita não superior a 0,5 salário-mínimo	3,0
Número de integrantes na família (prevalece o maior número)	2,0
Idade (prevalece o mais velho)	2,0
TOTAL DE PONTOS	10,0

#### Quadro 3

ETAPAS	PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Divulgação do edital de seleção	28/06/2023	Redes sociais: facebook, Instagram Site da prefeitura: <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a> (Diário Eletrônico)
Inscrição presencial / matrícula dos candidatos Necessária apresentação da documentação (item 3; '3.2') do edital	29/06 à 14/07/2023	CET – Centro de Educação Tecnológica
Aula inaugural Início das aulas 1º turma	17/07/2023	CET – Centro de Educação Tecnológica
Encerramento do curso 1º turma e entrega da certificação	11/08/2023	CET – Centro de Educação Tecnológica
Início das aulas 2º turma	16/08/2023	CET – Centro de Educação Tecnológica
Encerramento do Curso 2º turma e entrega da certificação	13/09/2023	CET – Centro de Educação Tecnológica

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participação no presente processo, os candidatos deverão se inscrever de forma presencial, na secretaria do CET – Centro de Educação Tecnológica acompanhados de toda documentação exigida no item '3, 3.2'

Para se inscrever no presente processo o candidato deverá observar as seguintes exigências:

Estar munido de toda a documentação exigida no ato da inscrição (item '3, 3.2').

É de inteira responsabilidade do candidato a realização da sua inscrição, nos termos previstos neste Edital, em que este deverá declarar todas as informações requeridas sob pena de desclassificação.

Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, impossibilitando de qualquer forma a conferência e avaliação, serão considerados como inexistentes.

Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante a inscrição e que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas.

3.2. Os candidatos deverão apresentar, presencialmente, no dia da inscrição, na secretaria do CET – Centro de Educação Tecnológica a seguinte documentação:



Cópia da RG (carteira de identidade);

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias

Cópia do histórico escolar (conclusão do ensino fundamental 1, 5ª série);

Dados bancários do ALUNO para recebimento do benefício;

Os portadores de deficiência deverão apresentar a cópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

#### 4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos neste Edital. Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

cometer falsidade ideológica com prova documental;

burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados para o Curso de Qualificação Profissional em Calçetaria deverão apresentar, presencialmente, no CET – Centro de Educação Tecnológica as documentações exigidas no item 3-3.2 para que seja realizada a sua inscrição/matriculação.

O resultado dos selecionados será divulgado em ordem alfabética no site da Prefeitura Municipal de Congonhas.

Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas oferecidas para o curso, o sistema de pontuação (item 2 'quadro 2') definirá os contemplados para o preenchimento definitivo das vagas.

É dever do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos a endereço e telefone.

Correrão por conta exclusiva do estudante quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no presente processo.

A conclusão do curso pelo candidato não garante a sua contratação para as obras de pavimentação nas zonas rurais, mas apenas sua expectativa.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo em questão.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

#### 6. PEDIDO DE DESISTÊNCIA

O pedido de desistência tem caráter definitivo e irrevogável, ou seja, não admite arrependimento, tendo em vista a possibilidade de preenchimento da vaga por candidatos (as) incluídos no cadastro de reserva.

#### 7. CANAIS DE INFORMAÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Congonhas / Prefeitura Municipal de Congonhas

- Site: [www.congonhas.mg.gov.br/](http://www.congonhas.mg.gov.br/)
- Instagram: [www.instagram.com/prefeituradecongonhas/](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhas/)
- Facebook: [pt-br.facebook.com/PrefeituradeCongonhas/](https://pt-br.facebook.com/PrefeituradeCongonhas/)

CET – Centro de Educação Tecnológica

Congonhas/MG, junho de 2023

**Libertad Lamarque Guerra Souza**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 28 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3216

---

Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---